



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

A U T O R I Z A Ç Ã O

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de combustível, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Objeto
01	105.000 (cento e cinco mil) litros	Gasolina Comum
02	4.000 (quatro mil) litros	Álcool Combustível

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito:

0201 04 122 0010 2002 339030

PGM:

0301 04 122 0010 2003 339030

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0010 2004 339030

Secretaria de Finanças:

0501 04 123 0012 2006 339030

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0046 2008 339030



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

0603 12 361 0028 2011 309030

0604 12 361 0028 2011 339030

0605 12 361 0028 2011 339030

Secretaria de Obras:

0702 26 782 0069 2018 339030

0701 04 122 0010 2017 339030

0703 15 452 0069 0069 339030

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0107 2022 339030

0801 10 301 0107 2021 339030

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0094 2029 339030

0901 23 695 0094 2030 339039

Secretaria do Meio Ambiente:

1001 18 122 0063 2033 339030

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0029 2034 339030

1102 08 243 0027 2038 339030

Secretaria de Governança:

1201 06 182 0021 2063 339030

Secretaria de Planejamento:

1301 04 121 0002 2066 339030

Secretaria de Indústria e Comércio:

1401 23 691 0019 2074 339030

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 08 de fevereiro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: **018/2013**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 006/2013**

Tipo: **Menor preço por item**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006**

Assunto: **Gasolina Comum e Álcool combustível – Todas as Secretarias**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 01 de março de 2013, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a compra de gasolina comum e álcool combustível, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição de combustível, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Objeto
01	105.000 (cento e cinco mil) litros	Gasolina Comum
02	4.000 (quatro mil) litros	Álcool Combustível

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania

Avenida Itália, 3074 – lojas 04

Fone/Fax: (051) 3682.1122 / 1123 - Ramal 205

Data: 01/03/2013

Horário: 14 Horas



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 006/2013
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 006/2013
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS - CND;
- IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV6 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV7 - Prova de Qualificação Técnica, mediante a apresentação de comprovação de registro ou inscrição na Agência Nacional de Petróleo;
- IV8 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1**.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete, considerando o local de entrega previsto nesse convite, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc...

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Na bomba da empresa vencedora do certame, quando localizada no Município. Se a empresa vencedora do certame não estiver localizada no Município, deverá proceder a instalação de tanque com bomba na Garagem Municipal, sendo a mesma responsável por eventuais licenças e/ou autorizações necessárias.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete do Prefeito:

0201 04 122 0010 2002 339030

PGM:

0301 04 122 0010 2003 339030

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0010 2004 339030

Secretaria de Finanças:

0501 04 123 0012 2006 339030

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0046 2008 339030

0603 12 361 0028 2011 309030

0604 12 361 0028 2011 339030

0605 12 361 0028 2011 339030

Secretaria de Obras:

0702 26 782 0069 2018 339030

0701 04 122 0010 2017 339030

0703 15 452 0069 0069 339030

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0107 2022 339030

0801 10 301 0107 2021 339030

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0094 2029 339030

0901 23 695 0094 2030 339039

Secretaria do Meio Ambiente:

1001 18 122 0063 2033 339030

Secretaria de Assistência Social:



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

1101 08 244 0029 2034 339030

1102 08 243 0027 2038 339030

Secretaria de Governança:

1201 06 182 0021 2063 339030

Secretaria de Planejamento:

1301 04 121 0002 2066 339030

Secretaria de Indústria e Comércio:

1401 23 691 0019 2074 339030

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço por litro em cada item**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado e devolvido para troca, caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

d) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

e) É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com.

Balneário Pinhal, 09 de fevereiro de 2013.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração